

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 0018/2022/SEC/TUB

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUBARÃO, Comarca-Sede da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ VICTOR ZIMMERMANN**, matrícula n. 961176-2, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para, no período de 1º a 11 de dezembro de 2022, atuar em caráter de colaboração na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte e de 12 a 31 de dezembro de 2022, na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão, integrantes da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Tubarão, 25 de novembro de 2022.

ANDERSON ADILSON DE SOUZA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 0019/2022/SEC/TUB

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUBARÃO, Comarca-Sede da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GILMARA SANTINONI FERREIRA**, matrícula n. 6137920, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, atuar em caráter de colaboração na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna, integrante da 11ª Circunscrição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Tubarão, 25 de novembro de 2022.

ANDERSON ADILSON DE SOUZA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 0020/2022/SEC/TUB

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUBARÃO, Comarca-Sede da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **BIANCA DE SOUZA GUZATTI**, matrícula n. 6305172, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, atuar em caráter de colaboração na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna, integrante da 11ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Tubarão, 25 de novembro de 2022.

ANDERSON ADILSON DE SOUZA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 24/2022

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, Comarca-Sede da 16ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.820/2022/PGJ, de 18 de agosto de 2022, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FRANCINI DE SOUZA TEIXEIRA**, matrícula n. 954411-9, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para atuar em caráter de colaboração, no período de 1º a 16 de dezembro de 2022 na 2ª Promotoria de Justiça de Itapema, integrante da 16ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Balneário Camboriú, 25 de novembro de 2022.

JEAN MICHEL FOREST

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 25/2022

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, Comarca-Sede da 16ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.820/2022/PGJ, de 18 de agosto de 2022, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE VOIGT**, matrícula n. 9728090, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, para atuar em caráter de substituição, no período de 3 a 16 de novembro na 2ª Promotoria de Justiça de Balneário Camboriú, integrante da 16ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Balneário Camboriú, 25 de novembro de 2022.

JEAN MICHEL FOREST

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 5.374/2022

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 5 a 9 do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.055/2022, que designou o Doutor **GUSTAVO VIVIANI DE SOUZA**, matrícula n. 316.078-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, para exercer, de 4 de novembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.375/2022

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 10 a 16 do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.056/2022, que designou a Doutora **IARA KLOCK CAMPOS**, matrícula n. 357.579-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul, para exercer, de 1º de novembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, as funções de

Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.380/2022

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 8, 9 e 12 do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.232/2022, que designou o Doutor **THIAGO MOURA FURTADO**, matrícula n. 391.453-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Papanduva, para exercer, de 2 de novembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

JÚLIO FUMO FERNANDES

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ADITAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, na condição de Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, convoca os Senhores Membros do egrégio **Órgão Especial** do Colégio de Procuradores de Justiça para a **sessão ordinária**, a realizar-se no dia **30 de novembro de 2022**, quarta-feira, às **10h00min**, presencial e por videoconferência, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, e vem, por meio do presente instrumento, proceder ao aditamento da ordem do dia, nos seguintes termos:

5. Distribuição de procedimento para apreciação do acordo correicional realizado na Reclamação Disciplinar n. 10.2022.00000187-0;

6. Assuntos Gerais.

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2022.00039240-9

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada a partir da notícia crime, por denunciante anônimo, da prática do delito previsto no art. 20, § 2º, da Lei n. 7.716/89. Incitação à discriminação perpetrada via rede social. Ofensas destinadas a pessoas indeterminadas e que ofendem a sua origem. Interesse da União. Competência da Justiça Federal. Remessa do procedimento ao Ministério Público Federal.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

Data: 15/11/2022

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2012.00003189-4

COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 28/11/2022
Parte: Valdir Rubens Valendowsky.
Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.
Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00004391-5

COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 23/11/2022
Parte: Diretor Técnico do Hospital Marieta Konder Bornhausen.
Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.
Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003473-1

COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 22/11/2022
Parte: Luiz Eduardo Cherem.
Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.
Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATODECONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000996-9

COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 8/11/2022
Partes: João de Bona Filho e Prefeitura de Florianópolis.
Objeto: apurar suposto descumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação n. 0302114-79.2016.8.24.0082, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca da Capital - Fórum do Continente. Inexistência de indícios mínimos que apontem atos de improbidade administrativa. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Juliana Padrão Serra de Araújo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003777-6

COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça
Data da Conclusão: 24/11/2022
Parte: Defensoria Pública do Estado.
Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.
Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003929-0

COMARCA: Capital
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça
Data da Instauração: 25/11/2022
Partes: Conselho Tutelar de Araquari e Secretaria de Estado da Saúde.
Objeto: apurar suposta demanda reprimida na especialidade de genética no Estado de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Fabrício José Cavalcanti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00040879-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/11/2022

Partes: Rosicler Martins Brum, Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas (FEPESE) e Município de Chapecó.

Conclusão: suposta falta de resposta, pela FEPESE, de questionamento relevante quanto ao Processo Seletivo n. 2-2022, no Município de Chapecó. Informações que foram prestadas após o registro da notícia de fato. Inexistência de prática dolosa de ato de improbidade ou de ato a ser apurado no âmbito da moralidade administrativa. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2022.00003422-8

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/11/2022

Parte: Câmara de Vereadores do Município de Nova Itaberaba.

Conclusão: arquivamento do Procedimento Preparatório. Instauração de ofício para apurar se a Câmara de Vereadores do Município de Nova Itaberaba solicitava aos servidores públicos e agentes políticos, anualmente, e por ocasião da posse ou do desligamento, a apresentação da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, nos termos do art. 13, § 2º, da lei n. 8.429/92. Realização de reunião e pactuação de compromisso de ajustamento de conduta objetivando estabelecer a necessidade de aditamento de resolução para fazer constar as medidas a serem adotadas pelo ente para que haja efetiva fiscalização de eventuais casos de acréscimo patrimonial incompatível com os proventos e rendas dos agentes públicos municipais, bem como o resguardo ao sigilo fiscal, sob pena de responsabilização, aos agentes públicos responsáveis pela análise patrimonial dos demais servidores. Objeto resolvido com intervenção do Ministério Público. Inexistência de fundamento para conversão em Inquérito Civil ou propositura de Ação Civil Pública ou Ação de Improbidade Administrativa.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATODE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004025-2

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/9/2022

Partes: Diego Figueiredo Silva e Polícia Civil.

Objeto: apuração acerca do desalinhamento entre a Polícia Civil, Polícia Militar e Superintendência Regional da Polícia Científica em Criciúma no tocante ao procedimento a ser adotado antes da condução do preso à Delegacia da Polícia Civil para lavratura do flagrante.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00002402-0

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/11/2022

Parte: Centro Pedagógico Brincando e Aprendendo.

Conclusão: trata-se de Notícia de Fato instaurada para averiguar suposto surto de Covid no Centro Pedagógico Brincando e Aprendendo. Verificou-se que o objeto da presente demanda já foi solucionado, notadamente porque o Município de Itajaí tomou as providências cabíveis, razão pela qual o procedimento foi indeferido.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00040984-0

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/11/2022

Parte: L.O.S

Objeto: trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar a situação de infrequência escolar do adolescente L.O.S.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00036500-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/11/2022

Partes: Maykon de Souza e Município de Joinville.

Conclusão: Notícia de Fato. Licitação. Edital Mecenato Simdec 2022. Ausência de irregularidades. Previsão no certame acerca da exigência de assinatura eletrônica para o envio das propostas. Suprida a omissão do nome do representante e/ou de sua instituição na Ata SEI n. 0014507713. Inexistência de prejuízo. Feito desprovido de elementos de prova a embasar a instauração de Inquérito Civil. Indeferimento de instauração de investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00039667-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 22/11/2022

Partes: Liliane Lovato e Rancho 3RE.

Conclusão: realização de rodeio com uso de animais. Medidas fiscalizatórias. Curto espaço de tempo entre a comunicação ao Ministério Público e a realização do evento. Inviabilidade de adoção de outras medidas. Documentação do evento regular. Não constatação de situação de maus-tratos aos animais.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004692-4

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/11/2022

Parte: ILPI Casa de Repouso Edilar.

Objeto: apurar o acolhimento irregular do Senhor Jadir Trancoso, pessoa com menos de 60 anos de idade, na Instituição de Longa Permanência para Idosos Casa de Repouso Edilar, situada na Rua Presidente Campos Salles, n. 335, Glória, em Joinville.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003173-1

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/11/2022

Parte: interessados.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado com a finalidade de apurar danos à mata atlântica e em área de preservação permanente para a implementação de rede de fornecimento de água na Rua Gercino Idalício Luiza, localidade denominada Cumbatá, Praia da Guarda do Embaú, Município de Palhoça. Os fatos narrados já são objeto de abordagem perante o Poder Judiciário na Ação Civil Pública n. 0900172-06.2018.8.24.0045. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004198-7

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: as investigações preparatórias demonstraram inexistir pressupostos fáticos ou jurídicos necessários para a propositura da ação civil pública pela prática de ato de improbidade administrativa, uma vez que ausente a comprovação de dolo por parte dos agentes públicos nas prorrogações contratuais efetuadas no Contrato n. 67/2013 entre o Município de Tubarão e Racli Limpeza Urbana Ltda.

Membro do Ministério Público, e.e.: Fernanda Broering Dutra

Data: 25/11/2022

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004198-7

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/11/2022

Partes: anônimo, Município de Tubarão e Racli Limpeza Urbana Ltda.

Conclusão: as investigações preparatórias demonstraram inexistir pressupostos fáticos ou jurídicos necessários para a propositura da ação civil pública pela prática de ato de improbidade administrativa, uma vez que ausente a comprovação de dolo por parte dos agentes públicos nas prorrogações contratuais efetuadas no Contrato n. 67/2013 entre o Município de Tubarão e Racli Limpeza Urbana Ltda.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00033147-7

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, podendo recorrer administrativamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação do presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. Ressalta-se que as razões do recurso devem ser protocoladas nesta Promotoria de Justiça, conforme determina o artigo 8º, § 1º, do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento. Suposta omissão da administração da Ciretran de Araranguá na realocação da estrutura do órgão, cuja sede administrativa foi interdita. Elementos amealhados aos autos que demonstram a adoção de providências administrativas tanto para continuidade na prestação dos serviços quanto para locação de imóvel para abrigar a Circunscrição Regional de Trânsito. Inexistência, ao menos por ora, de fundamentos que justifiquem a instauração de procedimento.

Membro do Ministério Público: Leonardo Cazonatti Marcinko

Data: 23/11/2022

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00008918-0

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/11/2022

Parte: Câmara de Vereadores do Município de Balneário Piçarras.

Objeto: averiguar o efetivo cumprimento da decisão judicial preferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5038046-32.2020.8.24.0000, relativamente à declaração de inconstitucionalidade do artigo 7º da Lei Complementar n. 40/2001.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00038989-2

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/11/2022

Partes: Município de Barra Velha e Elsa dos Santos.

Objeto: apurar suposta irregularidade na cobrança de contribuição de melhoria da senhora Elsados Santos pelo Município de Barra Velha, consistente na ausência de prévio aviso sobre a necessidade de pagamento.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000016-0

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/11/2022

Parte: Seno Buss.

Conclusão: procedimento instaurado para apurar necessidade de recuperação de dano ambiental na propriedade de Seno Buss, tendo por base informações derivadas do PA n. 09.2005.00000024-3. Fiscalização pelo Órgão Ambiental Estadual que indicou que o investigado adotou as medidas necessárias para a conservação da APP. Arquivamento viável.

Membro do Ministério Público: Marcela Pereira Geller

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004632-4

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/11/2022

Parte: Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte - Cerbranorte.

Objeto: apurar possíveis irregularidades em cobranças efetuadas pela Cerbranorte em prejuízo à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Membro do Ministério Público: Luísa Niencheski Calviera

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00008234-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/11/2022

Partes: Ministério Público e Aires Rafaeli Neto.

Objeto: apurar possível situação de risco vivenciada pelos alunos da E.B.M. Anita Bernardes Ganancini, diante das situações de constrangimento que são atribuídas a A. R. N., Professor de Ciências daquela unidade escolar.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00008679-3

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/11/2022

Partes: Kleber da Silva e Município de Camboriú.

Objeto: acompanhar as ações realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde para que seja assegurada, na Unidade Básica de Saúde do Rio do Meio, o atendimento do público prioritário estabelecido na Lei Federal n. 10.048/2000.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00027424-7

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, notificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada para apurar possível situação de risco de um adolescente (13 anos) e uma criança (3 anos) no Município de Caçador. Denúncia anônima e genérica realizada pelo Disque 100. Vítimas não localizadas. Indeferimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 27/11/2022

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00038604-0

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliseu Matias.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, notificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar "demasiado número de contratações de servidores temporários sem qualificação, perseguição política, irregularidades na aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação", no Município de Rio das Antas. Denúncia genérica. Ausência de elementos mínimos. Indeferimento da instauração de procedimento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 21/11/2022

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00007069-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/10/2022

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar eventual situação de violação de direitos suportada pelo infante, diagnosticado com transtorno do espectro autista, em razão da demora no encaminhamento do interessado a atendimento em psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, no Município de Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00008566-1

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/11/2022

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar eventual exposição das crianças a situação de risco e de violação de direitos devido à conduta da genitora.

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00026826-7

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Francicleide Alves da Silva e Gentil Lopes da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, notificadas da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento de apuração da situação de infrequência escolar de G.L.da S. Constatou-se que a evasão escolar se deu em razão de situação que já está em acompanhamento na Assistência Social. A adolescente atingirá a

maioridade em janeiro de 2023, de forma que, com o término do ano letivo, esgota-se a atuação do Ministério Público em promover seu retorno à escola.

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

Data: 28/11/2022

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00008629-3

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/11/2022

Parte: Município de Indaial.

Objeto: fiscalizar o cumprimento das obrigações estipuladas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado no Inquérito Civil n. 06.2020.00003940-4.

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004672-4

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/11/2022

Partes: sigiloso e Prefeito do Município de Petrolândia.

Objeto: apurar suposta utilização indevida de veículo oficial por parte do Prefeito de Petrolândia, Senhor I.D.

Membro do Ministério Público: João Paulo Bianchi Beal

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004571-4

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/11/2022

Partes: Município de Laguna e Joaquim Cardoso.

Objeto: apurar a existência de obstrução, por particular, do mirante do Morro da Glória, local turístico do Município de Laguna e inserido em Área de Preservação Permanente.

Membro do Ministério Público: Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00003006-4

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. Apurar eventual ato de improbidade administrativa (Lei n. 8.429/92) decorrente da notícia de irregularidades que estariam ocorrendo na Maternidade Dona Catarina Kuss, Hospital Público, integrante da rede estadual de saúde. Ausência de justa causa para prosseguimento da investigação ou para propositura de ação judicial.

Membro do Ministério Público: Guilherme Luiz Dutra

Data: 25/11/2022

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00036587-8

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 28/11/2022

Parte: Município de Navegantes.

Conclusão: trata-se de suposta irregularidade praticada pelo Município de Navegantes quanto à concessão de alvará de construção. Inexistência de elementos mínimos para instauração de inquérito civil. Questão esclarecida. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00040641-0

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/11/2022

Parte: anônimo.

Conclusão: portanto, sem os indícios mínimos de irregularidade, assim como de má-fé e desonestidade do Administrador Público, não há que se falar em ato de improbidade administrativa. Por fim, ressalta-se que em relação às empresas contratadas para a limpeza urbana e manejo de resíduos do Município de Bombinhas, frisa-se que recentemente foi apresentada denúncia criminal pelo Ministério Público (Autos n. 5002993-87.2022.8.24.0139), onde está se apurando ilícitos envolvendo o tema, já que os denunciados, em tese, praticaram condutas ilegais na coleta de lixo.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00041571-9

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/11/2022

Parte: anônimo.

Conclusão: tem-se que, para processamento pela Lei de Improbidade Administrativa, é necessário haver dolo, mediante comprovação da responsabilidade subjetiva, havendo retroação para os casos culposos praticados na vigência do texto anterior que ainda não tenham sido julgados. *In casu*, além da narrativa ser extremamente genérica, também não foi individualizada a conduta de qualquer servidor, de modo que se torna inviável a apuração do dolo e, por conseguinte, de eventual ato ímprobo. Portanto, sem os indícios mínimos de irregularidade, assim como de má-fé e desonestidade do Administrador Público, não há que se falar em ato de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001238-1

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/11/2022

Partes: Márcia Odete Pinheiro, Valdecir Antonio Nonnenmacher, Tiago Antonio de Souza e Município de Bombinhas.

Conclusão: não havendo comprovação acerca do cometimento de atos de improbidade administrativa, determina-se o arquivamento dos autos.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001572-7

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/11/2022

Partes: Julio César Ferreira Casé e Jonas Amadeu Raulino.

Conclusão: não havendo comprovação do cometimento de atos de improbidade administrativa, determina-se o arquivamento dos autos.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001648-1

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/11/2022

Partes: Theresa Cristina Liberato Beduschi e Município de Bombinhas.

Conclusão: não havendo comprovação acerca do cometimento de atos de improbidade administrativa, determina-se o arquivamento dos autos.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00041178-9

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: pelo exposto, inexistindo justa causa para a instauração de Inquérito Civil Público e a inexistência de fundamentos para a propositura de Ação Judicial por parte deste Órgão Ministerial em relação ao assunto ora tratado, indefere-se o pedido de instauração de investigação, com base no art. 7º, incisos I e III, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Júnior

Data: 26/11/2022

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00041604-0

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/11/2022

Partes: Instituto do Meio Ambiente (IMA) e H. Bruggemann e Cia. Ltda.

Conclusão: ajuizamento da Notícia-Crime n. 5003845-66.2022.8.24.0057 SIG/MPSC N. 08.2022.00457073-7, visando responsabilizá-lo pela prática do crime previsto no artigo 60 da Lei n. 9.605/98, com a proposta de transação penal ao autor dos fatos, que, se aceita, também ensejará a regularização do ilícito na esfera cível.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000565-5

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/11/2022

Partes: Giovanni Della Rocca, Abelardo Moraes e Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

Conclusão: Inquérito Civil. Consumidor. Serviço público de esgotamento sanitário. Cobrança de tarifa de esgoto. Legalidade. Inexiste justa causa para prosseguimento da investigação e/ou para propositura de eventual ação judicial, sendo o arquivamento do presente procedimento medida que impera. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Júnior

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004299-4

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/11/2022

Partes: Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, MM Participações e Investimentos Ltda. e Carlito Schmitz.

Conclusão: arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004654-6

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/11/2022

Partes: Centro de Apoio Operacional do Consumidor e Município de Anitápolis.

Objeto: apurar possíveis irregularidades relativas a estruturação e atuação da Vigilância Sanitária no Município de Anitápolis, identificadas pelo referido Órgão no Plano de Ações de Vigilância Sanitária em relatório de Avaliação da Supervisão Municipal das Ações de Vigilância Sanitária.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Junior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004684-6

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/11/2022

Partes: Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Ida Meurer e Espólio de José Voges Júnior.

Objeto: apurar o motivo pelo qual não foi promovida a averbação da Reserva Legal na matrícula do imóvel n. 33.130 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, de propriedade de Ida Meurer e Espólio de José Voges Júnior.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00008875-8

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/11/2022

Partes: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a apurar.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade vivenciada pelo idoso Osvaldo Werlich (D.N. 28/10/1939), residente no Município de Rancho Queimado.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003856-8

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/11/2022

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de São Francisco do Sul.

Conclusão: Inquérito Civil. Transparência na listas de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames, cirurgias ou outros procedimentos de saúde. Assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003856-8

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/11/2022

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de São Francisco do Sul.

Conclusão: Inquérito Civil. Transparência na listas de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames, cirurgias ou outros procedimentos de saúde. Assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2022.00003253-0

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/8/2022

Parte: anônimo.

Objeto: apurar supostas irregularidades na desafetação e alienação de bem imóvel de propriedade do Município de São Miguel do Oeste (Unidade de Sementes Crioulas).

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004687-9

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/11/2022

Partes: Lar João 3:16, Municípios de Trombudo Central, Pouso Redondo, Braço do Trombudo e Agrolândia.

Objeto: apurar eventual necessidade de implementação de acolhimento institucional na Comarca de Trombudo Central.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00041408-6

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato registrada para "apurar conduta irregular do servidor público municipal do Município de Arroio Trinta "Deivit Luiz Correa". Representação incompreensível. Ausência de motivos para continuidade do procedimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rene José Anderle

Data: 25/11/2022

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001463-2

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da instauração: 22/11/2022

Parte: José Mocelin.

Objeto: apurar possíveis danos ambientais em área de preservação permanente em razão da utilização do local para a realização da agricultura sem respeito às metragens mínimas de preservação na propriedade de José Mocelin, localizada na comunidade de Alto Tarumazinho, no Município de Águas Frias.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001819-4

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/11/2022

Partes: Tiago Trevelin, Orides Trevelin e Nelci Inês Belani Trevelin.

Objeto: apurar a responsabilidade civil de Tiago Trevelin, em razão de danos ambientais e impedimento da regeneração natural de vegetação nativa na propriedade situada na Linha São João, interior do Município de Coronel Freitas, matrícula 39.516 do CRI de Chapecó.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001910-5

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/11/2022

Parte: Lilian Galera Filippi Chiela.

Objeto: apurar a responsabilidade civil de Lilian Galera Filippi Chiela em razão de danos ambientais em razão da operação de atividade de suinocultura em desacordo com os termos do licenciamento ambiental, na propriedade situada na Linha Bela Vista, interior do Município de Águas Frias.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002010-1

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/11/2022

Partes: Junior Felipe Preuss e Município de Coronel Freitas.

Objeto: apurar recusa do Município de Coronel Freitas de requerimento de abertura de rua legalmente existente protocolado por Junior Felipe Preuss.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002578-4

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/11/2022

Parte: Ivan Magnanti.

Objeto: apurar a responsabilidade civil de Ivan Magnanti, em razão de danos ambientais e supressão de vegetação nativa na propriedade situada na Linha Cairu, interior do Município de Coronel Freitas.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004764-8

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposto ato de improbidade administrativa diante do desvio de função de Ivonete Maria Demétrio do Nascimento, a qual formalmente ocupa o cargo comissionado de Chefe do Setor Ambulatorial, mas que na prática exerce o cargo de recepcionista, desde o início de 2019, no Município de Paulo Lopes. Atos de improbidade administrativa não comprovados. Ausência de provas do enriquecimento ilícito, dano ao erário e do dolo. Irregularidade devidamente apurada e corrigida pelo município. A servidora representada atualmente encontra-se exercendo regularmente sua função. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 23/11/2022

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00032262-0

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/11/2022

Parte: Henio Rolim de Moura.

Conclusão: verificar se o paciente Henio Rolim de Moura se encontra regular na fila de espera para realizar procedimento cirúrgico pelo SUS. Paciente encaminhado para o setor social para ser conscientizado sobre a importância do tratamento médico. Recusa terapêutica. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00037561-0

COMARCA: São Domingos

ORGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos na Promotoria de Justiça no prazo de dez dias úteis.

EXTRATO DA DECISÃO: denúncia anônima para apurar denúncia, de possível situação de risco e/ou violação de direitos da idosa Maria Carmelinda Sovrani. Solucionado.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

Data: 18/11/2022

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 26/2022/MP E CONTRATO N. 083/2022/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 26/2022/MP e do Contrato n. 083/2022/MP (Processo n. 2022/013210) que celebram este Órgão e a Imagem Geosistemas De Comércio Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Atualização das licenças de uso da plataforma de geoprocessamento ArcGIS Desktop e ArcGIS Enterprise junto ao fabricante Esri, upgrade das licenças de uso único para uso concorrente, manutenção e atualizações pelo período de 36 meses, suporte técnico para implantação da versão ArcGIS PRO e do servidor de webmapas, vagas em cursos de capacitação, conforme quantitativos especificados e condições contidas no Anexo III - Objeto do Contrato. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 1.099.884,13 (um milhão, noventa e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) para o Lote Único, conforme o Anexo III deste Contrato e a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** Os prazos de vigência e execução deste Contrato ficam assim definidos: I - Da Vigência: a) O prazo de vigência será do dia 21-11-2022 até 20-12-2025. II - Da Execução: a) O prazo de execução/entrega será de 30 (trinta) dias contados do dia 21-11-2022 até 20-12-2022. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2022/MP E DOS CONTRATOS N. 081 e 082/2022/MP

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Eletrônico n. 064/2022/MP (Processo Licitatório n. 2022/018675) e dos Contratos n. 081 e 082/2022/MP. **Objeto:** Fornecimento de Veículos, conforme condições e exigências constantes no Anexo III do Contrato. **Lotes Vencedores, Contratos Firmados e Valores Globais:** Lote 1, FCA FIAT Chrysler Automóveis Brasil LTDA., Contrato n. 081/2022/MP (Processo Executório n. 2022/022142), R\$ 2.091.528,00; Lote 2, GARCIA & TEIXEIRA Comércio Varejista de Motocicletas Ltda., Contrato n. 082/2022/MP (Processo Executório n. 2022/022143), R\$ 280.000,00. **Vigência dos Contratos:** De 14-11-2022 a 26-2-2023. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2022/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2022/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 003/2022/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa

Jefferson Felippo Jankoski Eireli ME. **ARP 003/2022/MP: ADA n. 39**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0212/2022/FECEAF (Processo n. 2022/023071)**, para o fornecimento de 20 *coffee-breaks* e 10 saladas de frutas para a Ação de Extensão por dentro do MPSC - Visita Universitários Centro Acadêmico DUX Jaraguá do Sul, no dia 30-11-2022, ao valor total de R\$ 768,20. **ADA n. 40**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0211/2022/FECEAF (Processo n. 2022/023067)**, para o fornecimento de 50 *coffee-breaks* e 20 saladas de frutas para a Ação de Extensão por dentro do MPSC - Visita Universitários UNISOCIESC Blumenau, no dia 29-11-2022, ao valor total de R\$ 1.881,80. **ADA n. 41**, conforme a **Autorização de Serviço n. 1966/2022/MP (Processo n. 2022/023197)**, para o fornecimento de 15 *coffee-breaks* para Reunião dos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais de órgãos Públicos de SC, dia 29-11-2022, ao valor total de R\$ 518,10. **ADA n. 42**, conforme a **Autorização de Serviço n. 1967/2022/MP (Processo n. 2022/023199)**, para o fornecimento de 40 *coffee-breaks* para Reunião Geral dos PROCONS Estaduais e Municipais, com participação do Ministério Público do Consumidor de SC, dia 30-11-2022, ao valor total de R\$ 1.381,60. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.
Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2022/MP AO CONTRATO N. 039/2021/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2022/MP ao Contrato n. 039/2021/MP (Processo n. 2021/022670 - Pregão Eletrônico n. 051/2021/MP), firmado entre este Órgão e KHRONOS Segurança Privada Ltda. visando à contratação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança, com cessão de equipamentos em regime de comodato, em imóveis diversos utilizados pelo MPSC na Região Norte, conforme condições e exigências constantes no Anexo III do Contrato. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato original fica prorrogado de **1º-2-2023 a 31-1-2024**. **Segunda/Do Preço:** O valor global implica R\$ 1.428,48 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) para a totalidade do período mencionado na Cláusula Primeira deste aditivo, em que o valor mensal representa R\$ 119,04 (cento e dezenove reais e quatro centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira e Anexo III do Contrato originário. **Terceira/Da Validade e da Publicação:** Este Aditivo terá eficácia a partir de 1º-2-2023, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quarta:** As demais Cláusulas do Contrato continuam íntegras e inalteradas. **Base Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2022/MP AO CONTRATO N. 042/2020/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2022/MP ao Contrato n. 042/2020/MP (Processo n. 2021/005239), celebrado entre este Órgão e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original fica prorrogado de 1º-1-2023 a 31-12-2023. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste Aditivo implica R\$ 448.255,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) referente aos serviços previstos na Cláusula Primeira e Anexo III do Contrato originário. **Terceira/Da Validade e Da Publicação:** Este Aditivo terá eficácia a partir de 1º-1-2023, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quarta:** As demais Cláusulas do Contrato continuam íntegras e inalteradas. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações.
Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2022/MP AO CONTRATO N. 047/2021/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2022/MP ao Contrato n. 047/2021/MP (Processo n. 2021/025331 - Pregão Eletrônico n. 59/2021/MP), firmado entre este Órgão e Rancho Distribuidora Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Acréscimo:** Ficam alteradas a Cláusula Terceira e o Anexo III do Contrato original para crescer 7 (sete) fardos ao **Item 3 do Lote 22 - CAMPOS NOVOS**, correspondente ao acréscimo de **1,959775%**, que resulta no valor de R\$ 166,04 (cento e sessenta e seis reais e quatro

centavos), passando o valor global do Item 3 do Lote 22 de R\$ 711,60 (setecentos e onze reais e sessenta centavos) para R\$ 877,64 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), passando também o valor global do Lote 22 de R\$ 8.472,40 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 8.638,44 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e, passando o valor global do contrato de R\$ 65.554,40 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 65.720,44 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). **Segunda/Da Validade e Da Publicação:** Este aditivo terá eficácia a partir de sua assinatura, que se deu em 11-11-2022, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Terceira:** As demais Cláusulas do Contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2022/MP AO CONTRATO N. 059/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2022/MP ao Contrato n. 059/2022/MP (Processo n. 2022/014954 - Inexigibilidade de Licitação n. 32/2022/MP), firmado entre este Órgão e Elevadores Atlas Schindler Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Prazo de Execução e Vigência - Prorrogação:** Ficam alteradas as redações da Cláusula Vigésima Primeira do contrato original, bem como do Anexo III - do Contrato - Objeto do Contrato, Lote 1 item 1 - 8, 8.1, para prorrogar o prazo de vigência do contrato e o prazo de execução do Item 1, conforme a seguinte redação: **I - Da Execução:** a) O prazo de execução do item 1 do contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados de **23-9-2022 a 20-1-2023.** **II - Da Vigência:** a) O prazo de vigência fica prorrogado até a data de **20-1-2023.** **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste aditivo implica em R\$ 76.599,82 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira do contrato original, sendo, para o item 1 - *Kit* reparo na manutenção de elevadores, o valor de R\$ 54.599,82 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e, para o item 2 - Manutenção corretiva e preventiva em elevadores, o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em que o valor mensal representa R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme valores constantes no Anexo III do Contrato. **Terceira/Da Validade e Da Publicação:** Este Aditivo terá eficácia a partir de 22-11-2022, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quarta:** As demais Cláusulas do Contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2022/MP AO CONTRATO N. 007/2021/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2022/MP ao Contrato n. 007/2021/MP (Processo Executório n. 2020/017350 ao Processo Licitatório n. 2020/011131 - Pregão Eletrônico n. 028/2020/MP), firmado entre este Órgão e Poder Agência de Viagens Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Acréscimo:** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para crescer 25% ao Lote 2 do contrato que resulta em R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) passando o valor global anual de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para R\$ 1.312.500,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais). **Parágrafo único:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo Aditivo n. 001/2022/MP para crescer o valor proporcional à vigência de 1º-3-2022 a 31- 12-2022 ao Lote 2 do contrato, que resulta em R\$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), passando o valor global do contrato de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), para R\$1.093.750,00 (um milhão, noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). **Segunda/Da Validade e da Publicação:** Este Aditivo terá eficácia a partir da assinatura, que se deu em 11-11-2022, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Terceira:** As demais Cláusulas do Contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2022/MP AO CONTRATO N. 063/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2022/MP ao Contrato n. 063/2021/MP (Processo n. 2022/018444 - Dispensa de Licitação n. 231/2022/MP), firmado entre este Órgão e OI S.A. - Em Recuperação Judicial - visando à Contratação emergencial de solução de rede WAN, englobando serviço de link MPLS e serviço de link IP, ambos sobre fibra ótica, conforme constante no Anexo III do Contrato. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato original fica prorrogado para **4-12-2022 a 22-1-2023**. **Segunda/Do Preço:** O valor global implica em R\$ 3.762.124,18 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos) para a totalidade do período mencionado na Cláusula Primeira deste aditivo, sendo R\$ 2.747.456,35 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) o valor total para o Lote 1, e R\$ 1.014.667,83 (um milhão, catorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) o valor total para o Lote 2, conforme o Anexo III do Contrato Original. **Terceira/Da Validade e da Publicação:** Este aditivo terá eficácia a partir de 4-12-2022, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Base Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS